

2019 o requerido mudou-se para os EUA sem deixar endereço, ou pessoa idônea com procuração específica para resolver as questões judicial e extrajudiciais da empresa. O autor não tem condições para prosseguir com as suas atividades, e não consegue encerrar a empresa sem a assinatura do réu. Sendo assim, a presente ação visa a Dissolução Total da Sociedade Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 07/08/2020. - JUSTIÇA GRATUITA.

## 6ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
 JUIZ(A) DE DIREITO JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE EVENTUAIS OBJEÇÕES: 30 DIAS RECUPERANDAS: AGROTEC SP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF Nº 05.628.164/0001-81 AGROTEC TR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF Nº 24.414.911/0001-23 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Araraquara, Estado de São Paulo, doutor João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei n.º 11.101/2005, faz saber a todos quantos o presente Edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 1004209-83.2020.8.26.0037 das empresas AGROTEC SP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.628.164/0001-81, com sede à Rua Castro Alves, nº 1713/1727, Vila Nossa Senhora do Carmo, CEP 14.081-450, e AGROTEC TR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 24.414.911/0001-23, com sede à Rua Castro Alves, nº 1870, Vila Nossa Senhora do Carmo, CEP 14801-450, ambas em Araraquara - SP, devidamente qualificadas e representadas por seu advogado, Dr. Otto Willy Gübel Júnior OAB/SP n.º 172.947, foi apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (páginas 1660/1758). Outrossim, ficam todos os credores das empresas supracitadas, cientes quanto à fixação do prazo de trinta (30) dias para manifestar eventual objeção ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos do parágrafo único, do artigo 53, e do artigo 55 da Lei n.º 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 04 de agosto de 2020.

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
 JUIZ(A) DE DIREITO JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ALEXANDRE CARLOS DA SILVA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0405/2020

Processo 1003666-17.2019.8.26.0037 - Notificação - Intimação / Notificação - B.V.E.P. - D.S.S. - F.C.S.S. - J.S.S. - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003666-17.2019.8.26.0037 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos requeridos DIEGO DA SILVA SANTOS, CPF 373.349.408-30, FRANCISLENE CRISTINA DA SILVA SANTOS, CPF 350.219.578-13 e JÉSSICA DA SILVA SANTOS, CPF 406.095.558-20, procurados e não encontrado nos endereços constantes dos autos, quais sejam Rua Cerqueira Cesar, 158, Parque Iglesias - CEP 00662-258, Jandira-SP e Rua Maria Aparecida Julianetti Túlio, 497 Araraquara, CEP 14809-168, e Avenida Alberto Benassi, 2270, Araraquara/SP CEP 14804-300 e Rua Franco da Rocha, 60, Jandira/SP, CEP 06622-580 que tramita neste Juízo a ação de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL aqui referida, ajuizada por Boa Vista Empreendimentos e Participações Ltda, consoante petição inicial a seguir resumida: "Que os requeridos adquiram o lote 209, da quadra 11, do loteamento Jardim Boa Vista III, mediante pagamento do sinal com entrada e mais 06 parcelas mensais e financiamento do restante em 120 parcelas mensais. Que os requeridos encontra-se inadimplente desde 25/06/2018. Que referida ação presta-se a notificar os requeridos para pagamento o valor devido de R\$14.903,92, acrescidos de custas e de honorários advocatícios de 10%, pena de constitui-lo em mora, "nos exatos termos do artigo 32, da Lei n.º 6.766/79, e artigo 397, parágrafo único, do Código Civil". Atribuiu-se à causa o valor de R\$13.265,00". Do exposto, estando os acionados em lugares incertos e não sabidos, ficam por meio deste edital notificados dos termos da petição inicial. Decorrido o prazo do edital, o processo será arquivado. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. - ADV: LUIZ RICARDO GENNARI DE MENDONÇA (OAB 165319/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
 JUIZ(A) DE DIREITO JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ALEXANDRE CARLOS DA SILVA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0406/2020

Processo 1004745-65.2018.8.26.0037 - Monitória - Cheque - Auto Posto Petroísa Ltda - Clodoaldo Aparecido Saldo - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004745-65.2018.8.26.0037 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLODOALDO APARECIDO SALDO, CPF 272.304.118-23, procurado e não encontrado nos endereços constantes dos autos, que Auto Posto Petroísa Ltda ajuizou a ação monitoria aqui referida, alegando, em síntese, ter o direito de lhe exigir o pagamento da quantia de R\$ 13.724,87, em razão de ser portadora de prova escrita da obrigação que originou o crédito, sem eficácia de título executivo, consoante artigos 700 e seguintes, do CPC. Assim, encontrando-se o acionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital com prazo de 20 dias, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia indicada, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, mais honorários advocatícios fixados em 5% do valor atribuído à causa, ou apresente embargos, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, advertido que estará isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo. Caso não efetue o pagamento e não ofereça os embargos no prazo, será nomeado Curador Especial para